

RITA

De: Secretaria Legislativa <legislativo@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: terça-feira, 13 de janeiro de 2026 10:26
Para: 3 Of Secretaria - Rita
Assunto: ENC: Reposta Artesp à correspondência eletrônica da Câmara Municipal de Jacareí
Anexos: SEI_0093842661_Despacho.pdf; SEI_0094178415_Oficio.pdf

De: Heloisa Kano [mailto:heloisa.kano@artesp.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 12 de janeiro de 2026 11:17
Para: legislativo@jacarei.sp.leg.br
Cc: estagio3.secretaria@jacarei.sp.leg.br; felipe@jacarei.sp.leg.br; ivone@jacarei.sp.leg.br; estagio.secretaria@jacarei.sp.leg.br; rita@jacarei.sp.leg.br; wagner.secretaria@jacarei.sp.leg.br
Assunto: Reposta Artesp à correspondência eletrônica da Câmara Municipal de Jacareí

Prezado Senhor Secretário Felipe Santos de Lima,

Encaminho resposta Artesp à correspondência eletrônica da Câmara Municipal de Jacareí.

Atenciosamente,

Heloisa Kano
Diretoria Geral



(11) 3465-2325
heloisa.kano@artesp.sp.gov.br
Rua Iguatemi, 105 - 12º andar - Itaim Bibi - São Paulo (SP)

Governo do Estado de São Paulo
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo
PRE GAB Assessoria de Relações Governamentais

Ofício nº 0094178415/2026-ARTESP-PRE-GAB-RELGOV

São Paulo, na data da assinatura digital.

Ao Senhor
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Jacareí

Assunto: Solicitação do itinerário da atual linha intermunicipal parque Meia Lua (Jacareí)
Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 134.00042040/2025-24.

Senhor Secretário,

Com cordiais cumprimentos, fazemos referência à correspondência eletrônica, de sua autoria, que encaminhou o Requerimento nº 596/2025, de autoria do Vereador Valmir do Parque Meia Lua, solicitando que a atual linha intermunicipal Parque Meia Lua (Jacareí) - São José dos Campos inclua em seu itinerário a Avenida Engenheiro Davi Monteiro Lino, em Jacareí, bem como os bairros Limoeiro, Jardim das Indústrias e Vila Ema e o Shopping Colinas, mantendo o ponto final no Terminal Rodoviário de São José dos Campos.

Considerando a manifestação técnica da Superintendência de Transporte Coletivo desta Agência sobre a solicitação, encaminhamos o Despacho SEI 0093842661.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada consideração e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Luana Azevedo Temponi Godinho
Secretária Executiva
Presidência da ARTESP

=



Documento assinado eletronicamente por **Luana Azevedo Temponi Godinho**,
Secretária Executiva, em 09/01/2026, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0094178415 e o código CRC **31F5EA1B**.

Governo do Estado de São Paulo
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo
SUCOL GPLA Metropolitano

DESPACHO

Nº do Processo: 134.00042040/2025-24

Interessado: Câmara Municipal de Jacareí - SP

Assunto: Reforça a solicitação que a linha intermunicipal Parque Meia Lua (Jacareí) – São José dos Campos inclua em seu itinerário a Avenida Engenheiro Davi Monteiro Lino, os bairros Limoeiro, Jardim das Indústrias e Vila Ema, assim como o Shopping Colinas, mantendo o ponto final no Terminal Rodoviário de São José dos Campos.

À

Assessoria de Relações Institucionais,

Trata-se do Requerimento n.º 596/2025 (SEI nº 0089264867), encaminhado pela Câmara Municipal de Jacareí – SP, por meio do qual reitera a solicitação para que a linha 5118TRO Jacareí (Parque Meia Lua) – São José dos Campos (Terminal Rodoviário Frederico Ozanam) passe a incluir em seu itinerário a Avenida Engenheiro Davi Monteiro Lino, os bairros Limoeiro, Jardim das Indústrias e Vila Ema, bem como o Shopping Colinas, informamos o que segue.

De acordo com a equipe técnica, a demanda foi novamente avaliada pela Viação Jacareí, conforme (SEI nº 0092676648), que verificou, do ponto de vista técnico-operacional, que não há demanda intermunicipal suficiente no eixo proposto, além de haver sobreposição com linhas urbanas existentes e incompatibilidade com as diretrizes do transporte metropolitano. Assim, a operadora concluiu que a implantação do itinerário sugerido não se apresenta viável no momento.

Outro aspecto considerado refere-se à necessidade de preservar a racionalidade operacional do sistema metropolitano, evitando duplicidade de serviços com o transporte municipal e garantindo que os itinerários intermunicipais priorizem deslocamentos de maior relevância regional. À vista desses aspectos, conclui-se que o atendimento solicitado não atende aos critérios técnicos que orientam a organização da rede.

Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento das informações ao interessado, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JAMILLE CONSULIN GUILHERME
Superintendente de Transporte Coletivo - SUCOL



Documento assinado eletronicamente por **Jamille Consulin Guilherme**,
Superintendente, em 07/01/2026, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0093842661 e o código CRC 3F5EA8A3.